



APROVADO: 17/04/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

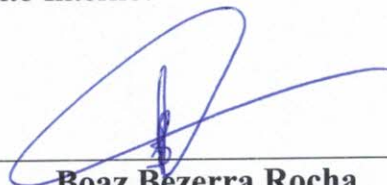

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

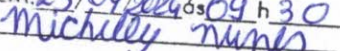
PARECER Nº 07/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ASC) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DE VINCULO EFETIVO, O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PRD
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 23/04/2024 às 09h30




CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2024.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PRD
Relator



VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o PROJETO DE LEI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ASC) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), DE VINCULO EFETIVO, O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO em conjunto com o vereador presidente Charles Costa Lima, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal, votando divergente pela REPROVAÇÃO o vereador membro Alan Alves de Oliveira Araújo.

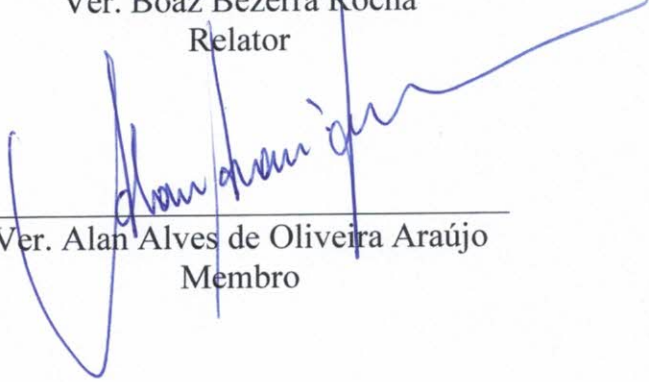
É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2024.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro